

## Paróquia Nossa Senhora Da Penha Diocese De Itabira-Coronel Fabriciano

### ORIENTAÇÃO DO SACRAMENTO DO BATISMO

**“Ide, pois, e ensinai o Evangelho a todas as criaturas; batizai-as em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo” (Mateus 28, 19).**

A vida cristã tem no Sacramento do Batismo, o primeiro dos Sacramentos, a sua raiz e o seu início. Cristo o instituiu para que todos tenham a vida nova e o confiou à sua Igreja: “Ide, pois, ensinai todas as nações, batizando-as em nome do Pai, e do Filho e do Espírito Santo, ensinando-as a cumprir tudo quanto vos tenho mandado” (Mt 28,20). Obedientes a este mandato do Senhor (Mt 28,19-20), os Apóstolos batizavam os que acolhiam a Palavra (At 2,41; 8,12-38; 9,18; 10,48; 16,15.33; 18,8; 19,5).

O Sacramento do Batismo, necessário para a salvação, é a porta e o fundamento de todos os Sacramentos da Igreja e nos constitui filhos e filhas de Deus. Pelo Batismo, entre todos os fiéis cristãos, por sua regeneração e libertação do pecado por meio da graça divina, vigora no que se refere à dignidade e atividade, uma verdadeira igualdade, pela qual todos, segundo a condição e os múnus próprios de cada um, cooperam na edificação da Igreja, configurando-os à pessoa de Cristo e tornando-os participantes do seu tríplice múnus: sacerdotal, profético e real. É por meio dele que somos incorporados à Igreja de Cristo e nos tornamos “pessoa” com direitos e deveres (Cf. CDC, cân. 96). Por isso, quem não o tiver recebido, não poderá ser validamente admitido aos outros Sacramentos (Cf. CDC, cân 849).

Enfim, o Batismo é o sacramento da resposta do ser humano à proposta de Deus, o que inclui dois compromissos: em primeiro lugar, o de conversão e busca da santidade (At 2,38), e, em segundo lugar, o de continuar a obra missionária de Jesus Cristo (Mt 28,19; At 5,42; LG 17 e Livro da Caminhada, nº 107).

**SENHORES PAIS E PADRINHOS, LEIAM ATENTAMENTE!**

Para um melhor atendimento ao encontro de preparação de pais e padrinhos para o Batismo, a ser realizado nesta Paróquia, atentem-se para os comunicados seguintes.

- Os encontros da Catequese Batismal preparam os pais e padrinhos, de forma reflexiva, celebrativa e orante, para a Celebração do Batismo de uma determinada criança. Para cada criança a ser acolhida na Igreja pelo Sacramento do Batismo, deverá haver uma preparação específica de seus pais e padrinhos (Livro da Caminhada, nº 117).

 Rua José Hilário, 56 - Vila Piedade  
Itabira (MG) - CEP 35.900-202

 [pnspenha@dioceseitabira.org.br](mailto:pnspenha@dioceseitabira.org.br)

 **(31) 3831-3844**



## **1. REQUISITOS PARA SER PADRINHO E/OU MADRINHA** (Livro da Caminhada, nº 143)

- 1.1 Ser batizado e que tenha recebido a Eucaristia e a Crisma (Cf. CDC, cân. 874 § 1 item 3º).
- 1.2 Quanto ao estado civil, deve ser:
  - 1.2.1 Casado (a) na Igreja Católica.
  - 1.2.2 Solteiro (a), não viver em estado de concubinato.
- 1.3 Para serem admitidos à função de padrinho e madrinha, é necessário que estes tenham completado 16 anos, sejam católicos, ainda, não sejam pai e/ou mãe da criança.
- 1.4 Quem pertence a outra confissão religiosa não pode ser admitido(a) como Padrinho ou Madrinha de Batismo, mas pode ser acolhido(a) como testemunha, junto à parte católica.
- 1.5 Levar uma vida de acordo com a fé cristã católica e com o múnus que vai desempenhar e não esteja incurso em nenhuma penalidade canônica (Cf. CDC, cân. 874).
- 1.6 Casos específicos, deve-se conversar com o Padre.

## **2. REQUISITOS PARA BATIZAR A CRIANÇA**

- 2.1 O local normal e apropriado para se realizar o Batismo dos fiéis é a Comunidade Paroquial em que os pais da criança residem e onde participam da vida da Igreja. Porém, se os pais preferem batizar seus filhos em outra Paróquia, que não seja da Região Pastoral esta nossa Diocese é necessário que os mesmos apresentem à Paróquia onde seu filho receberá o Batismo o comprovante de que eles e os padrinhos estão devidamente habilitados para assumirem o Batismo daquela criança (Livro da Caminhada, nº 123).
- 2.2 Em toda a Diocese de Itabira-Coronel Fabriciano, o Batismo deve ser celebrado na Igreja e/ou Capela, mas nunca fora dela. Nas comunidades vinculadas à Paróquia e que não tenham ainda o seu templo, o Batismo pode ser administrado onde a comunidade se reúne (Livro da Caminhada, nº 129).
- 2.3 A liturgia deverá ser respeitada tal qual é proposta pela Igreja, ou seja, não será admitido realizar nada fora das prescrições litúrgicas.
- 2.4 Para que uma criança, antes dos sete anos completos, seja licitamente batizada, é preciso que os pais, ou pelo menos um deles, ou aqueles que legitimamente fizerem as suas vezes, deem o seu consentimento e haja esperança fundada de que a criança será educada na fé católica (Cf. CDC, cân. 868, §1, n.1).
- 2.5 Antes de completar sete anos de idade, a criança deve ser batizada com o Rito do Batismo de Crianças. Depois de sete anos completos a criança será admitida ao Batismo após ter realizado a preparação necessária por meio da catequese.
- 2.6 Caso os pais sejam pagãos (não batizados em nenhuma Igreja) ou não são católicos mas aceitam batizar a criança na Igreja Católica, deverão confiar o cuidado com a fé da criança a um padrinho e/ou madrinha ou responsáveis legais que sejam católicos, para que possam assumir a educação da fé da criança.

## **3. QUANTO À INSCRIÇÃO**

- 3.1 A inscrição para participação da Catequese Batismal, assim como também para a Celebração do Batismo, deverá ser feita na Secretaria Paroquial, mediante a apresentação da documentação necessária. A modalidade da Catequese Batismal é por Acolhida, isto é, na

 Rua José Hilário, 56 - Vila Piedade  
Itabira (MG) - CEP 35.900-202

 [pnspenha@dioceseitabira.org.br](mailto:pnspenha@dioceseitabira.org.br)

 **(31) 3831-3844**



casa dos pais e/ou dos catequistas e é organizada em 3 tempos: Gestação, Batismo e Pós-Batismo.

#### **4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Certidão de nascimento da criança (Livro da Caminhada, nº 122).

**4.2** Documento de identificação com foto dos pais e cópia do comprovante de residência. No caso de criança de pais separados, declaração de consentimento da outra parte, se caso não participe da Catequese Batismal e da Celebração do Batismo.

**4.3** Documento de identificação com foto dos padrinhos.

**4.4** Comprovante da participação da Catequese Batismal dos pais e padrinhos.

#### **5. A CELEBRAÇÃO DO BATIZADO**

**5.1** Após a Catequese Batismal, o Batismo deve ser agendado na Secretaria da Paróquia com 15 dias de antecedência do dia da Celebração do Batismo.

**5.2** A cerimônia começará impreterivelmente na hora marcada, não haverá atraso.

**5.3** Os pais e padrinhos devem chegar com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, para serem acolhidos pela Pastoral do Batismo. Caso os pais e padrinhos cheguem atrasados ao local da celebração e esta já tenha se iniciado, o Batismo poderá ser adiado.

**5.4** A celebração do Batismo de crianças menores de sete anos ocorrerá nos dias, horários e Igrejas determinadas pelo Padre responsável pela Comunidade Paroquial.

A celebração do Batismo de crianças menores de sete anos realiza-se em todo 2º e 4º domingos do mês às 11h. Em alguns casos específicos, poderá ocorrer em outro dia e horário de acordo com a disponibilidade do Padre e da Igreja pretendida. Em caso de Batismo de crianças maiores de sete anos e em processo catequético, a administração do referido sacramento não será realizada nos domingos estabelecidos, mas em dia, horário e local a serem definidos de acordo com a agenda paroquial e dentro da celebração eucarística. Nas comunidades rurais, o Batizado será realizado junto a missa da comunidade. Aqueles que não têm nenhum sacramento (Batismo, Crisma e Eucaristia) e estão no processo Catecumenal, após o período catequético, receberão os três sacramentos durante uma única missa, em dia, horário e local a serem definidos, de preferência, no Sábado Santo, na Vigília Pascal.

#### **6. TRAJES**

**6.1** Pais e padrinhos fiquem atentos aos usos de trajés dignos para a celebração do Batizado.

#### **7. FOTÓGRAFOS E CINEGRAFISTAS**

**7.1** Tais profissionais deverão entrar em contato com a Secretaria Paroquial e/ou Pastoral do Batismo para serem devidamente orientados.

**7.2** É exigido dos profissionais o máximo respeito ao ato litúrgico, sem atrapalhar o celebrante, os pais e padrinhos nos gestos e ações litúrgicas do Batismo.

 Rua José Hilário, 56 - Vila Piedade  
Itabira (MG) - CEP 35.900-202

 [pnspenha@dioceseitabira.org.br](mailto:pnspenha@dioceseitabira.org.br)

 **(31) 3831-3844**



**7.3** A Paróquia não tem responsabilidade de qualquer natureza em relação às pessoas e empresas, seus equipamentos e pelos serviços contratados e a serem prestados no dia da celebração.

As normas e orientações aqui apresentadas são comuns nas Paróquias da Região Pastoral I.

 Rua José Hilário, 56 - Vila Piedade  
Itabira (MG) - CEP 35.900-202

 [pnspenha@dioceseitabira.org.br](mailto:pnspenha@dioceseitabira.org.br)

 **(31) 3831-3844**

